

boração de estudo técnico preliminar, pesquisa de preços, matriz de riscos, termo de referência e projeto básico, contemplando toda fase preparatória.

CONSIDERANDO os termos constantes na Inexigibilidade de Licitação de **Processo Administrativo nº 2024012055 e Protocolo Eletrônico 2024082707003**.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e conferir as faturas, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rybanna Marques Monturil, matrícula nº 503070**, para fiscalização e acompanhamento da execução da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a **Inscrição para curso presencial-tema: elaboração de estudo técnico preliminar, pesquisa de preços, matriz de riscos, termo de referência e projeto básico, contemplando toda fase preparatória**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, ao 1º dia do mês de outubro de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0294/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de procedimento licitatório para pagamento de despesas e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, inciso III, alínea "f", in verbis: "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal";

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO apresenta a necessidade de efetuar o pa-

gamento de inscrição de 02 servidoras para de Curso Presencial: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de preços, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Projeto Básico, contemplando toda fase preparatória.

CONSIDERANDO a necessidade crítica de adaptação dos servidores do Departamento de Termos e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi às novas exigências impostas pela Lei nº 14.133/2021. Esta legislação atualiza e amplia o arcabouço normativo relacionado às licitações e contratos administrativos, introduzindo procedimentos mais rigorosos e detalhados. Dado o impacto dessas mudanças na forma como os processos administrativos devem ser conduzidos, é fundamental que os servidores possuam uma compreensão sólida e atualizada das novas diretrizes legais.

CONSIDERANDO que, a One Cursos possui ampla experiência e especialização em treinamentos voltados ao setor público. A empresa tem se destacado no mercado pela oferta de cursos altamente especializados que atendem às demandas específicas da administração pública, especialmente no que tange às recentes alterações legislativas como a Lei nº 14.133/2021. A One Cursos é reconhecida pela qualidade de seus cursos, pela competência e formação acadêmica de seu corpo docente e pela relevância do seu conteúdo programático. Os instrutores da referida empresa, são especialistas com vasta experiência prática e acadêmica, o que assegura que o treinamento será não apenas relevante, mas também prático e aplicável às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi. Além disso, a reputação e a capacidade da One Cursos de fornecer material atualizado e de alta qualidade foram fatores decisivos na escolha.

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2024.012055, Processo Eletrônico nº 2024.082707003.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório de ONE CURSOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - IOC CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.825.457/0001-99 no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), exclusiva para a Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de preços, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Projeto Básico, contemplando toda fase preparatória. De acordo com a IN 05/2017 e Conforme as Diretrizes das INs 58/22, 40/20, 49/20, 73/20, 73/22 e 65/21. Atualizado com a NOVA Lei de Licitações nº 14.133/21(NLLC)".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **CUMPRASE**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, ao 1º dia do mês de outubro de 2024.

Luana Nunes Garcia